



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

MOÇÃO

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subescreve, nos termos do artigo 87, inciso VII, e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE às vítimas do cirurgião plástico Estevão José Rodrigues.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista matéria veiculada na GaúchaZH, e conforme informações um “*cirurgião plástico, Estevão José Rodrigues, 68 anos, foi preso preventivamente na tarde desta terça-feira (9), em Porto Alegre, suspeito de abusar de pelo menos nove mulheres. A ação, coordenada pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam), cumpriu ainda dois mandados de busca e apreensão nos bairros Três Figueiras e Chácara das Pedras, na zona norte da Capital.*”

Conforme informações no mesmo veículo de imprensa o local se encontrava em péssimo estado de higiene, e eram usados materiais enferrujados para as intervenções nas vítimas. O cirurgião também é acusado de importunação sexual, foram apreendidos equipamentos eletrônicos, armas, documentos, medicamentos, lubrificantes íntimos, preservativos e outros objetos. Um dos pontos que a polícia também busca esclarecer é se os abusos ocorreriam com as vítimas inconscientes, já que foram encontrados medicamentos usados geralmente com esse fim.

É mais um absurdo que ocorre com as mulheres, que não podem se sentir seguras em nenhum lugar pois há sempre alguém que se acha no direito de violar seus corpos, em ambientes de trabalho, nas ruas, nas suas casas, nos veículos de transporte e nas salas de cirurgias.

Na medida em que, nós, mulheres não estamos seguras em nenhum lugar, devemos reforçar o papel da Câmara Municipal de Porto Alegre se colocando ao lado da população e dar protagonismo para que as mulheres busquem seus direitos e tenham força para enfrentar as lutas diárias.

A bancada feminina da Câmara Municipal se coloca ao lado de todas às mulheres, para que estes atos de violência não fiquem impunes. Nós que estamos representando a voz de milhares de mulheres porto alegrenses bradamos para que haja um basta em toda situação de violência ocorrida, pois se acontece com uma, todas nós somos violadas!



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 11/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 11/11/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 11/11/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 11/11/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 11/11/2021, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 12/11/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 12/11/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora Lourdes Sprenger**, em 17/11/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0301243** e o código CRC **F9AD3181**.